



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO 1/10 20L COM BB NOVA	UN	45
02	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO 1/10 20L COM BB NOVA	UN	25
03	VASSOURA DE LAVAR ÔNIBUS COM CABO DE 2MTS	UN	06

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

Fornecimento de produtos de limpeza para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, uso exclusivo do Transporte Escolar, a aquisição de tais produtos se faz necessária para higienização interna e externa dos veículos visando sua manutenção, preservação e garantia já que é fundamental garantir a segurança, conforto e bem-estar dos alunos e servidores que utilizam a frota do Transporte Escolar, além de contribuir para a conservação e bom funcionamento dos veículos. Placas em anexo.

Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto do fornecimento, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações.

4.1 Qualificação Técnica:

4.3 Prazo de entrega:

O prazo de entrega dos itens deverá ser feito de forma imediata, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega:

Garagem Municipal, situada na Rua 33, Praça Celso Silva – a baixo da rodoviária, aos cuidados de Sinval Domingos Vieira, responsável pelo veículo do local.

4.5. Critério de recebimento:

Cumprida a obrigação, o objeto será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Educação

conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

4. Critério de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

5. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia, 14 de abril de 2025

Sinval Domingos Vieira
Diretor do Transporte Escolar

Kélem Montes Cardoso Mesquita
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003/2025